



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO AR 40/2024 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, de 22 de novembro de 2024

Dispõe sobre a aprovação do Projeto de Extensão denominado: Educação para os Direitos Humanos e Cidadania da População Idosa da Comunidade Calon - Sousa/PB, vinculado ao Programa “Mais Cidadania” - Termo de Execução Descentralizada Nº 03/2024 (MDHC/SNDPI).

A Presidente do **CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB)**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 18/10/2022, publicado no Diário Oficial da União do dia 19/10/2022, **considerando:**

- I. a Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, e dá outras providências;
- II. o Estatuto do IFPB, com base no Art. 16, inciso I e no Art. 17, incisos V e XVI;
- III. o contido no processo nº 23000.003529.2024-66,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *“ad referendum”*, o Projeto de Extensão denominado: **Educação para os Direitos Humanos e Cidadania da População Idosa da Comunidade Calon - Sousa / PB**, vinculado ao Programa “Mais Cidadania” - Termo de Execução Descentralizada Nº 03/2024 (MDHC/SNDPI).

§ 1º O IFPB por meio da Diretoria-Geral do Campus Sousa apresenta o presente projeto que constitui em uma iniciativa da Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (SNDPI) do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC), cujo objetivo é promover a formação política em Direitos Humanos às pessoas idosas pertencentes a comunidade cigana Calon, garantindo e fortalecendo os direitos e a cidadania das pessoas idosas, em especial àqueles em situação de vulnerabilidade e de discriminação.

§ 2º O projeto visa promover a comunicação e a participação social; ampliar a conscientização e dos conhecimentos da comunidade sobre o envelhecimento e direitos da pessoa idosa; valorizar a cultura da territorialidade, da memória e da ancestralidade, na perspectiva da intergeracionalidade e observadas as características distintivas dos grupos sociais específicos; promover a formação política de pessoas idosas em direitos humanos e de cidadania; promover estratégias de enfrentamento a todas as formas de violência contra a pessoa idosa; compreender os diversos tipos de abusos, maus-tratos, discriminação, exploração, abandono, negligência ou quaisquer outras ações que constituam violações de direitos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.

(assinado eletronicamente)

MARY ROBERTA MEIRA MARINHO
Presidente do Conselho Superior do IFPB

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mary Roberta Meira Marinho, REITOR(A) - CD1 - REITORIA**, em 22/11/2024 19:11:58.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/11/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 636129

Verificador: 069a0b593d

Código de Autenticação:



Av. João da Mata, 256, Jaguaribe, JOAO PESSOA / PB, CEP 58015-020

<http://ifpb.edu.br> - (83) 3612-9706